JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, c/c com o 79, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: O credenciamento para a aquisição de cascalho tem como objetivo atender às demandas de melhorias nas estradas municipais de maneira eficiente e econômica. O cascalho, insumo essencial para a recuperação das vias, é tradicionalmente obtido em propriedades rurais situadas próximas às áreas de intervenção, garantindo maior agilidade e redução de custos com transporte. Por essa razão, torna-se imprescindível que as cascalheiras estejam localizadas em cada Linha ou Comunidade, o que inviabiliza a realização de um processo licitatório na modalidade de pregão, uma vez que este seria capaz de contemplar apenas um único fornecedor, desconsiderando as especificidades geográficas e operacionais do município.

O sistema de credenciamento permite que agricultores locais, que possuam cascalho disponível em suas propriedades, sejam habilitados a fornecê-lo à administração municipal de forma mais dinâmica e conforme as necessidades específicas de cada obra. Essa medida não só proporciona maior eficiência no atendimento às demandas das estradas rurais, mas também fomenta a participação da comunidade no desenvolvimento local.

Adicionalmente, a possibilidade de participação no credenciamento não se limita a residentes ou empresas estabelecidas no município. No entanto, nesses casos, o fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte do cascalho até o local designado pela municipalidade. Essa exigência assegura condições justas de concorrência e evita sobrecarga financeira para o poder público, mantendo a viabilidade do projeto.

Esse modelo promove benefícios significativos, como a redução de despesas com deslocamento, a descentralização da aquisição e a celeridade na recuperação das estradas, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

Cunhataí/SC, 4 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO DROSS
Data: 05/02/2025 14:15:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO DROSS
Secretário da Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento e Turismo